



PORTARIA Nº 333/98

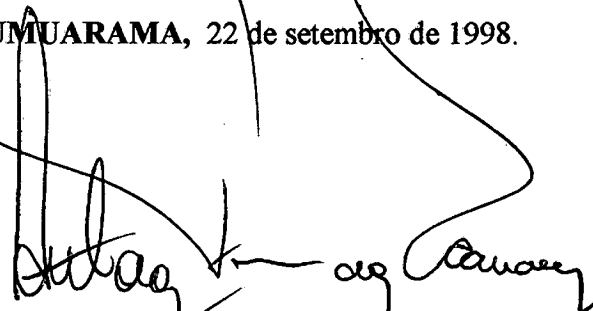
CONCEDE Licença Prêmio ao servidor **PEDRO VICENTINO ESCALFI**.

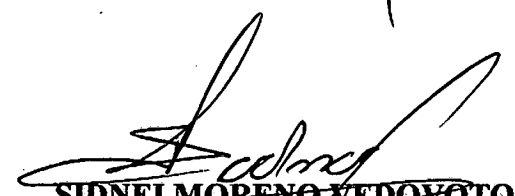
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

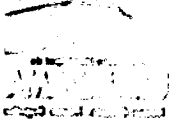
CONCEDER ao servidor **PEDRO VICENTINO ESCALFI**, portador da Cédula de Identidade nº 1.892.462 - SSP-PR., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo - Manutenção dos Serviços de Conservação e Adaptação de Próprios Municipais, 03 (três) meses de Licença Prêmio do quinquênio de 91/96, nos termos do Processo nº 5649/97, em consonância às disposições do artigo 1º e 2º da Lei Complementar nº 046/97, com fruição no período de 01 de outubro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, sem prejuízo de seus vencimentos.

UMUARAMA, 22 de setembro de 1998.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

COPIA
RECEBIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
22/09/98



AMARAMÃ MUNICIPAL DE AMARAMÃ
ESTADO DO PARANÁ

RH
fornal



PORTARIA Nº 333/88

CONCEDER Licença Prêmio ao servidor PEDRO
VENTURINO ESCALER.

O TRIBUNO MUNICIPAL DE AMARAMÃ, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PEDRO VENTURINO ESCALER, portador da Cédula de Identidade nº 1.892.462 - 22P-PR, ocupante do cargo de Provimento Licitivo de Capitão, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo - Manutenção dos Serviços de Conservação e Adaptação de Prédios Municipais, 03 (três) meses de licença prêmio de dispensação de 90 dias nos termos do Processo nº 2049/87, em conformância às disposições do artigo 1º da Lei Complementar nº 046/87, com fruição no período de 01 de outubro de 1988 a 31 de dezembro de 1988, com prejuízo de seus vencimentos.

AMARAMÃ, 22 de setembro de 1988.

[Handwritten signature]
ANTÔNIO FERREIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 27/09/88
DE N.º 7104
AMUARAMA, 28/09/88
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO